

Documento de Formalização da Demanda 32/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações	09/09 /2026 00: 00	153173	ROSANA ITAJAHY LOPES
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Agente de Integração para atuar como agenciador de estudantes para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio oferecidas pelo FNDE.			
Justificativa da prioridade			
O contrato com o agente integrador atualmente vigente finaliza em 9 de setembro de 2026, sendo parte essencial na manutenção do Programa de estágios do FNDE. Os estagiários são atores importantes na execução de tarefas cotidianas do órgão, apoiam o corpo de servidores na consecução das metas organizacionais. Além do papel social que o Programa de estágio desempenha na formação profissional de jovens e adultos, bem como auxilia na “oxigenação” da cultura organizacional.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação objetiva a continuidade do Programa de Estágio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante a seleção de empresa especializada para atuar como Agente de Integração. A medida é necessária devido ao encerramento do contrato vigente em setembro de 2026 e visa mediar a contratação de estudantes de ensino médio regular, graduação e pós-graduação.

Os estagiários representam ativos estratégicos na execução das atividades institucionais, provendo suporte contínuo ao corpo de servidores na consecução das metas organizacionais. Para além do relevante papel social na formação profissional de jovens e adultos, o programa estabelece um fluxo de aprendizagem em via dupla: ao passo que os estudantes desenvolvem competências práticas, o FNDE beneficia-se da inovação e da atualização de ideias trazidas pelo ambiente escolar.

A contratação de um agente integrador é a solução mais eficiente e vantajosa, pois evita a celebração de múltiplos convênios individuais, o que geraria alta carga administrativa e morosidade nos processos de recrutamento. Assim, a empresa contratada assegurará agilidade no recrutamento, seleção, gestão de seguros, acompanhamento de desempenho e desligamentos, possibilitando fiel cumprimento à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento		1,00	30.000,00	30.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANA ITAJAHY LOPES

Equipe de apoio

LEIDIANE ALMEIDA ARAUJO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O contrato com o agente integrador atualmente vigente finaliza em 9 de setembro de 2026, sendo parte essencial na manutenção do Programa de estágios do FNDE.	ROSANA ITAJAHY LOPES	13/02 /2026 10:29
2 Considerando a alteração regimental em que o Programa de estágio passou a ser competência da DICAF/COAPE em 2024, e considerando a fase de transição das tarefas referentes ao desenvolvimento dos trabalhos rotineiros, não houve tempo hábil nem pessoal capacitado para atuar na formalização da demanda.	ROSANA ITAJAHY LOPES	13/02 /2026 10:12

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.